ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL 02/2023

O MUNICIPIO DE QUARAÍ, representado pelo senhor Jeferson da Silva Pires, Prefeito Municipal, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e na Lei nº 4.010 de 07 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de funcionários efetivos em número compatível com a demanda da Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, torna público que se encontram abertas as inscrições para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADOR/EDUCADOR e AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR da UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES CASA RAIO DE LUZ, assim como cadastro reserva, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

1.DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO, CARGA HORARIA E VENCIMENTOS:

Vagas:

- 1.1– As vagas serão preenchidas por **02** (quatro) cuidador/educador, maiores de 21 anos, com nível médio completo, conforme Lei nº 4.010 de 07 de março de 2023 conforme Lei nº 4.010 de 07 de março de 2023 e cadastro reservam.
- 1.2 Os aprovados serão contratados para o período de **seis (06) meses**, de acordo com a necessidade das demandas da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal e desde que exista lei autorizativa.

2- Atribuições dos Contratados

2.1- O CUIDADOR/EDUCADOR deve desenvolver os cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de níve superior.

3- Carga Horária:

- a) Cuidadora/educadora: Escala de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso
- b) Auxiliar cuidador/educador: 40 horas semanais.

4 - Vencimentos:

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração básica
02	Cuidador/educador	12/36	R\$ 1.480,00

5 - DAS INSCRIÇÕES:

a) Local, PeríodoHorário:

Local: Secretaria de Assistência Social e Cidadania- Rua Duque de Caxias, nº 1080 Data da inscrição: **08/05/2023 a 12/05/2023**

Horário: Das 8h às 12h.

- b) O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- c) O requerimento da inscrição, fornecido no local acima indicado, será preenchido pelo candidato, o qual fornecerá no ato da inscrição os seguintes documento:
 - 1) Cópia do documento de identidade;
 - 2) Currículo conforme disponibilizado no anexo III deste edital;
 - 3) Cópia do CPF;
 - 4) Cópia Comprovante de residência;
 - 5) Cópia Comprovante de escolaridade (conforme a exigência do cargo);
 - 6) Cópia certificados de curso/capacitações;
 - 7) Cópia de expêriencia com crianças e/ou adolescentes (CTPS ou Carta de recomendação);
 - 8) Certidão negativa de antecedentes criminais;
 - 9) Declaração sobre disponibilidade de horário, ciência sobre o local de lotação, documento este fornecido no ato da inscrição conforme disponibilizado no **anexo II** deste editall;
 - d) As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas inscrições pela via postal ou internet.
 - e) Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento da inscrição.
 - f) Todos os informativos serão publicados no mural e no site da Prefeitura Municipal e mural da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania.
 - g) A inscrição assegura ao candidato a participação no processo seletivo.
 - h) É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a data e horário da análise curricular do presente processo seletivo, não sendo fornecidas informações relativas a esses prazos via telefone.

6-. DA PROVA TEORICO-OBJETIVA:

A Prova Teorico-Objetiva sera eliminatória e classificatória, elaborada com base no Conteudo Programatico **no item 12** deste edital;

No que se refere à legislagão, serão considerados os conteudos. publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital.

6.1 O tempo de Prova:

- a) O candidato terá 02 (duas) horas para a resolusão da prova e o preenchimento da grade de respostas.
- b) Haverá na sala de aplicação de prova, cartaz de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

A prova seré composta por 6 (seis) questoes objetivas de

conhecimentos especificos, com valor de 10,0 ponto por questão, e 4 (quatro) questões objetivas de Lingua Portuguesa, com valor de 5,0 pontos cada.

6.2-A prova será aplicada no Municipio de Quarai, no dia 14 de março de 2023 no horario das 08:00 às 10:00 horas, na sede do

CRAS Acolher — sito a Rua Francisco Carlos Reverbel numero 675 — Centro.

6.3- Os candidatos devem comparecer ao local da prova, preferencialmente, com antecedencia de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto, caneta esferogrâfica de ponta grossa, de material

transparente, com tinta azul ou preta.

6.4 — Após o inicio da prova nao será permitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipotese.

6.5- O aparelho celular devera estar desligado;

6.6- 0s 03 (trés) ultimos candidatos deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o numero de candidatos presentes, seja inferior a 03 (trés). Dessa forma, permanecerão os únicos candidatos presentes até o término da prova.

7- Da analise e Classsificaçãao

A análise dos currículos e a análise das provas objetivas será realizada nos dia 16 e 17 de maio de 2023 pela Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 122/2023

- 7.1- O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III do presente Edital.**
- 7.2- Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 20(vinte) pontos.
- 7.3- A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
 - 7.4– Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
 - 7.5– Nenhum título receberá dupla valoração.
 - 7.6- A prova objetiva possuirá pontuação mínima de acertos. Para a prova de português será cobrado acertos de no mínimo duas (02) questões e para a de conhecimentos específicos (03) questões, caso o candidato não acertar os mínimos valores referidos ou zerar a prova, estará desclassificado.
 - 7.7– A classificação GERAL dos candidatos será efetuada através da análise com pontuação, em escala de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima

 Títulos Experiência comprovada (CTPS ou Carta de Recomendação) 	10	0	20
Cursos/capacitações	10	0	20
 Prova Objetiva Português Conhecimentos Específicos 	5,0 10,0	40	80

8- DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1– Para os contratos de Cuidador/Educador e Auxiliar de Cuidador/Educador, a classificação será de acordo com o critério do candidato que tiver maior pontuação na prova objetiva e na análise curricular.
- 8.2– O resultado da classificação preliminar dos candidatos será no dia **15 de maio de 2023, às 10hs**, a ser fixado no mural da **Secretaria de Assistência Social e Cidadania** e **site da Prefeitura Municipal.**
 - 8.3— Verificando-se a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato com a maior idade, como primeiro critério, e, como segundo critério, o canditado com maior experiência comprovada na área de cuidados com crianças e/ou adolescentes.

9- DOS RECURSOS

Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico, conforme anexo IV deste edital, à Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania, das 8h às 12h do dia 16 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023, com prazo previsto para o julgamento e divulgação dos resultados para o dia 22 de maio de 2023.

10- DO RESULTADO FINAL

- 10.1– O resultado final será divulgado **19 de maio de 2023**, não havendo recurso ou **22 de maio de 2023**, após recuros, no mural e site da Prefeitura Municipal e mural da Secretaria de Assistencia Social e Cidadania.
- 10.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis, fica automaticamente convocado para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal no dia **seguinte ao resultado final**, para formalização de seu contrato de trabalho e inicio de atividades.

11- Conteúdo Programático para Prova Objetiva:

11.1- Português:

- Ortografia. Acentuação gráficca e interpretação de texto
- 11.2- Conhecimentos específicos:
 - Orientações técnicas no serviço de acolhimento para crianças e adolescentes (disponível no site http://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/conanda_acolhimento.pdf)
 - Lei 8.069 de 13 de julho de 1990-ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- ECA.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1– Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis, deverão exercer suas atividades na Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes- Casa Raio de Luz. Os profissionais contratados ficarão subordinados ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais.
- a. Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí/RS, através da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, nomeadas pela **Portaria nº 122/2023.**
- 12.2 Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Quaraí 07 de março de 2023.

Jefersson da Silva Pires Prefeito Municipal

Monique Silva Deeferrari da Rosa

Luíza Manassi da Conceição de Castro

Khadinne Melgarejo Maciel

Comissão para Planejamanto e Execução de Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Cuidador/Educador e Auxiliar de Cuidador/educador

ANEXO I CRONOGRAMA

DATAS	ESPECIFICAÇÃO	
08/05/2023 a 12/03/2023	Inscrição	
15/05/2023	Prova Objetiva	
16/05/2023	Resultado Preliminar	
16/05/2023 e 19/05/2023	Recurso	
19/05/2023	Resultado Final, não havendo recurso	
22/05/2023	Resultaddo Recurso	
23/05/2023	Resultado Final, após recursos se houver	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO	O: () CUIDADOR/EDUCADOR
	() AUXILIAR CUIDADOR/EDUCADOR
Nome:	
Endereç	
Telefone	Ð:
Estado C	Civil:Data de Nascimento://
Naturalio	dade:Nacionalidade:
CPF:	RG:
	dade:
Data da	inscrição:/2023
Número	da Inscrição:(preenchido pelo recebedor)
Assinatu	ura do Candidato:
	destacar
SECRET PROCES	ITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ FARIA MUNCIPAL DE ESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 PROVANTE DE INSCRIÇÃO
	NOME DO CANDIDATO:
_	RG:
_	CARGO:
_	NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
_	ASSINATURA DO CANDIDATO:
	RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO:

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 DECLARAÇÃO.

Eu,
inscrito no CPF/MF sob n.º
DECLARO, para devidos fins, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo para o cargo
de
temporário do Munícipio de Quaraí, que estarei disponível em horário exigido e quando o serviço demandar, atendendo assim a carência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Quaraí/RS, de 2023.
Assinatura do Candidato:

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física: CPF:
2.3 Endereço Residencial:
2.4 Endereço Eletrônico:
2.5 Telefone residencial e celular:
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3- ENSINO SUPERIOR
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3.1MESTRADO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3.2 DOUTORADO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
4. Tempo de trabalho efetivo em cuidados com crianças e/ou
adolescentes
Instituição:
Função Exercida:
Período Trabalhado:

Instituição:	
Instituição:	
Função Exercida:	
Período Trabalhado:	
Instituição:	
Instituição:	
	SEMINÁRIOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E O NA ÁREA PRETENDIDA DENTRO DA ÁREA DE EXERCIDO.
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
	Data da conclusão:
Carga horária:	
Instituição de Ensino:	
Carga horária:	Data da conclusão:
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
	Data da conclusão:
Carga horária:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso láron	
curso / area:	

Data de início:Carga horária:	Data da conclusão:
6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	

ANEXO IV

RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo simplificado, publicado pelo edital nº 001/2023 realizado para o provimento de função temporária para Cuidador/educador e Auxiliar de educador/cuidador, na Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes Casa Raio de Luz.

Eu			
Euportador do documento de identidade nº	n Droosso	Solotivo	com inscrição
realizada sob nºno 001/2021 realizado pela secretaria Municipa			
RS, para o contrato de		apresento	recurso junto à
Comissão para Planejamanto e Execução de	Processo S	seletivo Sir	nplificado.
A decisão objeto de contestação é:			
Os argumentos com os quais contesto a refe	erida decisão	são:	
Quaraí,de		de 2	023.

Assinatura do candidato

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 02/2023

JEFERSON DA SILVA PIRES, prefeito municipal em exercicio de Quaraí, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de CUIDADOR/EDUCADOR e AUXILIAR deCUIDADOR/EDUCADOR, amparado em excepcional interesse público, nos termos das Lei nº 4.010 de 07 de março de 2023 e Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração básica
02	Cuidador/Educador	12/36 h/s	R\$ 1.480,00

As inscrições serão exclusivamente, em caráter pessoal, por um dos membros da comissão designada, juntto a Secretaria de Assistência Social e Ciddadania, no período de 08 de março de 2023 a 14 de março de 2023 das das 08h às 12h.

A integra do edital e informações sobre o processo seletivo estará disponível junto ao mural da Prefeitura Municipal de Quaraí e no site **quarai.rs.gov.br.**

Quaraí, 08 de maio de 2023.